



**3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2022**

NUP 27001.002704/2023-68

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO. ESTADO DO
CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

O Estado do Ceará, por meio da **SECRETARIA DA CULTURA**, doravante denominada **SECULT/CONTRATANTE**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela Secretária da Cultura, **LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital e o **INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE**, doravante denominado **CONTRATADO**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 42.008.329/0001-49, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870 - 10º andar, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60115-280, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por **TIAGO SOBREIRA DE SANTANA**, inscrito no CPF nº 289.585.513-72, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as Cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. nº 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº **016/2022 - CENTRO CULTURAL DO CARIRI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo guarda conformidade com o novo Plano de Trabalho constante no Ofício nº **307/2023/PRES/IM** e acostado aos autos do NUP



27001.002704/2023-68, parte integrante deste, independente de sua transcrição, e tem por objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 016/2022 até **31 de maio de 2024**;
- b) Acréscimo de **R\$ 9.499.816,21** (nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) ao Contrato de Gestão 016/2022, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão) referentes ao “XV Encontro Mestre Dos Mundos” e R\$ 8.499.816,21 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), referentes ao valor da metade do contrato original de 12 meses, prevista no Plano de Trabalho inicial.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho apresentado tem como valor total R\$ 12.298.386,51 (doze milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em virtude da utilização de um saldo financeiro existente no contrato no valor de R\$ 2.798.570,30 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MAPP: 933 - Encontro Mestres do Mundo

Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE

AÇÃO: 11515 - PROMOÇÃO DO ENCONTRO MESTRES E MESTRAS DO MUNDO.

PF: 2700010152023I

Fonte: (500)-(501) Tesouro

Dotação: 3015003 - 27100010.13.392.421.11515.01.335085.1.5009100000.0

MAPP: 870 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI

Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE

AÇÃO: 20702 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI.

PF: 2700010042022G

Fonte: 500)-(501) Tesouro

Dotação: 1809 - 27100016.13.392.421.20702.01.335085.1.5009100000.0

1654638 - 27100016.13.392.421.20702.01.335085.2.5009100000.0



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação pela **SECULT** no Diário Oficial do Estado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2023.

LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO
SECRETÁRIA DA CULTURA

TIAGO SOBREIRA DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO
MIRANTE DE CULTURA E ARTE